

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047 DE 10 DE ABRIL DE 2006.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1028 de 20 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 340.619,21 (Trezentos e quarenta mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos) para atender as despesas na forma do anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

**Artigo 3º** - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2006.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI					
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
2002.04.122.0003.2.028				3.799,00	
	3.1.90.04	00		100,00	22
	3.1.90.13	00		200,00	24
	3.3.90.32	00		3.499,00	29
2003.13.392.0010.2.056				239,13	
	3.3.50.43	00		239,13	91
2004.04.092.0016.2.047				27.737,37	
	3.3.90.91	00		27.737,37	111
2007.04.122.0003.2.052				150.000,00	
	3.3.90.30	00		150.000,00	136
2011.12.361.0006.2.001				50.000,00	
	3.1.90.11	00		50.000,00	283
2011.12.361.0006.2.001.001				9.541,23	
	3.1.90.11	15		9.541,23	301
2012.06.182.0013.2.032				4.788,42	
	4.4.90.52	00		4.788,42	408
2012.15.453.0011.1.029				15.414,06	
	4.4.90.51	04		15.414,06	414
2013.15.451.0011.1.025				24.100,00	
	4.4.90.51	04		24.100,00	449
2017.11.333.0001.2.026				55.000,00	
	3.3.90.36	00		40.000,00	532
	3.3.90.39	00		15.000,00	535
<b>TOTAL</b>				<b>340.619,21</b>	

<b>SUPLEMENTAR</b>				
2002.04.122.0003.2.028			3.799,00	
	3.3.90.47	00	300,00	34
	4.4.90.52	00	3.499,00	35
2002.12.392.0010.2.028			239,13	
	3.3.50.43	00	239,13	36
2004.04.092.0016.2.047			27.737,37	
	3.1.90.91	00	27.737,37	105
2007.04.122.0003.2.052			150.000,00	
	3.3.90.39	00	150.000,00	141
2011.12.361.0006.2.001			50.000,00	
	3.3.90.30	00	50.000,00	287
2011.12.361.0006.2.001.001			9.541,23	
	3.1.90.13.01	15	8.328,61	303
	3.1.90.13.02	15	1.212,62	304
2012.04.451.0011.2.032			4.788,42	
	4.4.90.52	00	4.788,42	402
2012.15.451.0011.1.008			8.880,00	
	4.4.90.51	04	8.880,00	411
2012.15.543.0011.1.005			6.534,06	
	4.4.90.51	04	6.534,06	418
2013.04.452.0011.2.033			55.000,00	
	3.3.90.30	00	30.000,00	426
	3.3.90.39	00	25.000,00	432
2013.15.451.0011.1.006			24.100,00	
	4.4.90.51	04	24.100,00	457
<b>TOTAL</b>			<b>340.619,21</b>	<b>340.619,21</b>